

## LEI Nº 793 / 78

### APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1979 / 1981.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Muriaé, para o triênio de 1979 / 1981, elaborado na forma dos atos complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em CR\$ 19.744.432,87 (dezenove milhões setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1979 / 1981, são assim distribuídos:

Despesas de Capital	1979	1980	1981	Total
Superávit do orçamento corrente	6.401.770,37	13.000.000,00	4.039.604,11	23.441.374,48
Operações de crédito	2.200.000,00	3.500.000,00	2.500.000,00	8.200.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	6.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00
Transferências de Capital	5.742.662,50	8.500.000,00	11.700.000,00	25.942.662,50
Total	20.344.432,87	28.000.000,00	19.239.604,11	67.584.026,98

**Art. 3º** - As despesas de Capital, discriminados em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

Despesas por Funções	1979	1980	1981	Total
03- Administração e Planejamento	1.320.432,87	1.707.000,00	759.604,11	3.187.036,98
04- Agricultura	300.000,00	4.500.000,00	1.300.000,00	6.100.000,00
08- Educação e Cultura	770.000,00	2.680.000,00	2.180.000,00	5.630.000,00
10- Habitação e Urbanismo	9.144.000,00	8.253.000,00	6.500.000,00	23.897.000,00
11- Saúde e Saneamento	1.740.000,00	2.460.000,00	5.000.000,00	9.200.000,00
16- Transporte	6.470.000,00	8.000.000,00	2.500.000,00	16.970.000,00
Subtotal	19.744.432,87	27.000.000,00	18.239.604,11	64.984.036,98
99- Reserva de Contingência	600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.600.000,00
Total	20.344.432,87	28.000.000,00	19.239.604,11	67.584.036,98

**Art. 4º** - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas, as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei.

**Parágrafo único** – As importâncias referentes aos exercícios de 1980 e 1981, estimadas a preço de 1979, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 15 de setembro de 1978.

João Braz  
Prefeito Municipal de Muriaé